



TAQUARITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI n.1.213, de 02 de setembro de 1.971.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM TERRENO,
NO JARDIM BUSCARDI e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um terreno com uma área de 240m², situado no Jardim Buscardi, ao lado do parque infantil "Jardim Buscardi", destinado a dar melhores condições às crianças, e que consta pertencer ao snr. Norival L. Cortêz.

Artigo 2º- Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$1.800,00 (um mil e oitocentos cruzeiros).

Artigo 3º- O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:

- ANULAÇÃO e CANCELAMENTO
- a) Escolas Municipais
 - Despesas de Capital
 - Investimentos
 - 02- Desapropriações para construções de
 - prédios escolares.....Cr\$1.800,00

Artigo 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 02 de setembro de 1.971.

Doutor Adail Nunes da Silva

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, 02 de setembro 1971

Ulpiano Bokzares de Marco

-Secretário da P.M.-